



PORTARIA Nº 30, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

*Publicada no site da prefeitura
Municipal*
09/08/2024
Secretaria municipal de
comunicação

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARTA APARECIDA GONÇALVES SOUSA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.246/2022 e outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto 6764/2024,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 §1º, §2º e §3º, incisos I, II e III da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a instrução normativa nº 01/2019 da Controladoria Geral do Município e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **ADEILTON DE SOUZA**, ocupante do cargo de Diretor Geral de Iluminação Pública, matrícula nº 10114, inscrito no CPF nº 646.662.041-72, para atuar como fiscal dos extratos dos contratos nº 112/2024 e 113/2024, referentes as empresas **LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAÚJO - JL PRESTADORA DE SERVIÇOS**, CNPJ Nº 09.207.392/0001-39 e **FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 28.741.330/0001-57, pessoas jurídicas de direito privado, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.



Art. 3º - Art. 3º- Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que regulamenta no âmbito do município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
ESTADO DE GOIÁS**, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

Ciência do fiscal:


Adeilton de Souza
Diretor G. de Iluminação Pública
Decreto Nº 2695/2022
ADEILTON DE SOUZA

Diretor Geral de Iluminação Pública
Decreto nº 2695/2022


MARTA APARECIDA GONÇALVES SOUSA ROCHA
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6764/2024

Marta Aparecida G S Rocha
Secretária Mun De Infra.
Obras e Serviços Públicos
Decreto 6764/2024